

LEI Nº 13.616, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Denomina Ponte Lupicínio Rodrigues a ponte sobre o rio Gravataí, construída na rodovia BR-448, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ponte sobre o rio Gravataí, construída na rodovia BR-448, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, passa a ser denominada Ponte Lupicínio Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2018; 197ª da Independência e 130ª da República.

MICHEL TEMER
Maurício Quintella
Gustavo do Vale Rocha

LEI Nº 13.617, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Institui no calendário oficial brasileiro o dia 26 de junho como a Data do Reconhecimento do Município de Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo, como Pioneiro da Imigração Italiana no Brasil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no calendário oficial brasileiro o dia 26 de junho como a Data do Reconhecimento do Município de Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo, como Pioneiro da Imigração Italiana no Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2018; 197ª da Independência e 130ª da República.

MICHEL TEMER
Gustavo do Vale Rocha

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL**

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 818, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Altera a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que institui o Estatuto da Metrópole, e a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12.

§ 2º

I - a promoção de audiências públicas com a participação de representantes da sociedade civil e da população;

§ 3º As audiências públicas a que se referem o inciso I do § 2º serão precedidas de ampla divulgação em todos os Municípios integrantes da unidade territorial urbana.

§ 4º A realização de audiências públicas ocorrerá segundo os critérios estabelecidos pela instância colegiada deliberativa a que se refere o inciso II do **caput** do art. 8º, respeitadas as disposições desta Lei e das leis complementares que instituírem as unidades territoriais." (NR)

"Art. 21.

I -

a) garantir o cumprimento do disposto no **caput** do art. 10 no prazo de cinco anos, contado da data da instituição da região metropolitana ou da aglomeração urbana; e

b) a elaboração, no âmbito da estrutura de governança interfederativa, e a aprovação pela instância colegiada deliberativa, até 31 de dezembro de 2021, do plano de desenvolvimento urbano integrado das regiões metropolitanas ou das aglomerações urbanas; e

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24.

§ 3º O Plano de Mobilidade Urbana será compatibilizado com o plano diretor municipal, existente ou em elaboração, no prazo máximo de sete anos, contado da data de entrada em vigor desta Lei.

§ 4º Os Municípios que não tenham elaborado o Plano de Mobilidade Urbana até a data de entrada em vigor desta Lei terão o prazo máximo de sete anos, contado da data de sua entrada em vigor, para elaborá-lo.

§ 6º Os Municípios que descumprirem o prazo previsto no § 4º ficarão impedidos de receber recursos federais destinados à mobilidade urbana até que seja elaborado o plano a que refere o **caput**." (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2018; 197ª da Independência e 130ª da República.

MICHEL TEMER
Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 9.262, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

Extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal da administração pública federal, e veda abertura de concurso público e provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica.

(Publicado no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2018, Seção 1, páginas 5 a 20)

No art. 3º, **onde se lê:**

"Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão"

Leia-se:

"Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão"

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 37, de 11 de janeiro de 2018. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018.

Nº 38, de 11 de janeiro de 2018. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.615, de 11 de janeiro de 2018.

Nº 39, de 11 de janeiro de 2018. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.616, de 11 de janeiro de 2018.

Nº 40, de 11 de janeiro de 2018. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.617, de 11 de janeiro de 2018.

Nº 41, de 11 de janeiro de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 818, de 11 de janeiro de 2018.

CASA CIVIL**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 12, de 24 de março de 2011, que cria o Projeto de Assentamento Batalha, Código Sipra MG 0454000, localizado no município de Paracatu/MG, publicada no DOU nº 60, de 28/03/2011, Seção 1, página 183, **onde se lê** 85 (oitenta e cinco unidades agrícolas familiares), **leia-se** criação de 70 (setenta unidades agrícolas familiares).

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO****DESPACHOS**

Entidades: AC CERTISIGN
Processo nº: 99990.001332/2017-10
DEFIRO o pedido de alteração da DPC da AC CERTISIGN, 1º Nível, para a versão 6.7.

Entidades: AC CERTISIGN SPB
Processo nº: 99990.001338/2017-97
DEFIRO o pedido de alteração da DPC e da PC A1 da AC CERTISIGN SPB, 2º Nível, para as versões 6.5 e 5.3.

Entidades: AC CERTISIGN MÚLTIPLA
Processo nº: 99990.000144/2017-74
DEFIRO o pedido de alteração da DPC da AC CERTISIGN MÚLTIPLA, 2º Nível, para a versão 6.5 e das PC A1, PC A2, PC A3, PC A4, PC S1, PC S2, PC S3 e PC S4 da mesma AC para as versões 5.3.

Entidades: AC CERTISIGN MÚLTIPLA CODESIGNIGN
Processo nº: 99990.000015/2016-03
DEFIRO o pedido de alteração da DPC, PC A1 e PC A3 da AC CERTISIGN MÚLTIPLA CODESIGNIGN, 2º Nível, vinculada à AC CERTISIGN, para as versões 1.1.

Entidades: AC JUS
Processo nº: 99990.000417/2017-81
DEFIRO o pedido de alteração da DPC da AC JUS, 1º Nível, para a versão 5.1.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

DESPACHOS

Entidade: AR CERTIVALE
Processo nº: 00100.000014/2018-32
DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR CERTIVALE vinculada à AC SAFEWEB CD.

Entidade: AR 2A
Processo nº: 99990.001391/2017-98
DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR 2A, vinculada à AC SAFEWEB CD.
INDEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR 2A, vinculada às AC CNDL RFB.

Entidade: AR Edson Seguros e Certificação Digital
Processo nº: 99990.001408/2017-15